

<b>Processo</b>	NUP/41458/2020/CMP
Porto, 17/08/2020 Ofício: NUD/329377/2020/CMP	
Requerente: Zerca, Lda. Resposta ao documento: NUD/253218/2020/CMP e NUD/318427/2020/CMP Local: JÚLIO DINIS (R. de)	

#### À Firma

Zerca, Lda.  
Avenida Vasco da Gama, n.º. 774  
4430-247 VILA NOVA DE GAIA

#### Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portugueses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto  
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 26/07/2020, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019, Bruno Eugénio, Eng.º, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras particulares, bombagens de betão e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, junto ao n.º. 735, numa extensão aproximadamente de 15 metros, no dia 21 de agosto de 2020, das 10H00 às 14H00.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.**

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD292270/2020/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019

C02-06-IMP-07

1/1

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª,3.ª,5.ª,6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

<b>Processo</b>	<b>NUP/41458/2020/CMP</b>
Porto, 24/07/2020 Informação: NUD/292270/2020/CMP	
Requerente: Zerca, Lda. Resposta ao documento: Local: Rua Júlio Dinis, 735	

**Assunto:** Reanálise de pedido de licença de condicionamento de trânsito com estreitamento de via.

#### 1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido visa obter autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua Julio Dinis, junto ao nº 735, numa extensão 15,00 metros, por um período de 9 dias interpolados
- 1.2 O condicionamento de trânsito com estreitamento de via enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras particulares, realização de bombagens de betão

#### 2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito com estreitamento de via.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com estreitamento de via é objeto de licenciamento e possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto através do ALV/536/19/DMU, com validade até 03/12/2020.

#### 3. Condicionantes

- 3.1 A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá ser efetuada no período compreendido entre as **10H00 e as 16H00**, devendo o referido condicionamento ser assegurado permanentemente pela Divisão de Trânsito da PSP ou /Policia Municipal, sendo da responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para promover o respetivo acompanhamento.
- 3.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via, deve ficar condicionada à colocação da sinalização de obras de acordo com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 01 de Outubro e 20 de Agosto respetivamente, **devendo permitir sempre a circulação, no mínimo com uma faixa de rodagem com a largura de 10,00 metros.**
- 3.3 É da responsabilidade do requerente a tomada de providências necessárias para garantir a proteção e serventia de peões, de forma a evitar possíveis danos.
- 3.4 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

#### 4. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 3 constem da licença.

Propõe-se o deferimento do pedido e a notificação do requerente para liquidação das taxas referente a 9 dias / 1 arruamento, (sem colocação de sinalização) com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

José Manuel



**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes**

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	<a href="#">NUP/41458/2020/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/293926/2020/CMP</a>

**Despacho**

Defiro

Autor do Despacho:	<a href="#">Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)</a> 
Data de Despacho:	26/07/2020

**ASSINATURA****Informações - Gabinete do Município**Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00